

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 747579/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE PLANALTO, NO ESTADO DO PARANÁ.

A **UNIÃO**, pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, 8º andar, em Brasília-DF, CEP: 70.062-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **SERGIO DUARTE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 750172 - SSP/GO e do CPF/MF n.º 195.733.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 158 de 11.01.2011, publicada no D.O.U. de 12.01.2011, Seção 2, e o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, no Estado do Paraná, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, CEP: 85.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito **MARLON FERNANDO KUHN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.031.944-3 – SSP/PR e do CPF/MF nº 643.844.469-34, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 747579/2010**, regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nas disposições aplicáveis da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, e nos Decretos nºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/M/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, e a teor do contido no Processo nº **59200.000284/2010-19**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 747579/2010, até 11 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas final será apresentada ao **CONCEDENTE** até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio, observada a forma estabelecida pelo art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.





1

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste Instrumento na imprensa oficial será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Justos e acordados, firmam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2012.

Pela União/MI/SDR


SERGIO DUARTE DE CASTRO
Secretário

Pelo Município de Planalto/PR


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito



WILLIAM

WILLIAM
WILLIAM
WILLIAM



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVENIOS E CONTRATOS - CGCC
SGAN - Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 906, Módulo F, Bloco A - 2º Andar - Asa Norte, Brasília/ DF - CEP: 70790-060.
Telefone: (61)3414-5312/5409

Ofício nº 06/2013/CGCC/SDR/MI

Brasília, 11 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro.
CEP: 85.750-000 – Planalto - PR

Assunto: Termo Aditivo

1. Encaminho a Vossa Excelência uma via original do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 747579/2010, celebrado entre este Ministério e o Município de Planalto/PR, assinado e cópia da publicação.
2. A vigência do referido Convênio está fixada para 11/06/2013, para a execução do objeto. Após essa data, terá o Conveniente o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final.
3. Na oportunidade, informo que, qualquer solicitação de prorrogação de prazo realizada fora do prazo previsto na IN n.º 01/97, não será acatado.

Lembro que, a IN nº 01/97 instrui no capítulo IV, art. 15 que:

“Art. 15. Os convênios, ou Plano de Trabalho, este quando se tratar de destinação por Portaria Ministerial, somente poderá ser alterado mediante proposta do conveniente, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo, antes do término de sua vigência, que vier a ser fixado pelo ordenador de despesas do concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão”. Entenda-se prazo mínimo como 30 dias antes do término da vigência.

Respeitosamente,


Cláudia Moraes Mendes
Coordenadora - Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 747579/2010 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O
MUNICÍPIO DE PLANALTO, NO ESTADO
DO PARANÁ.**

A **UNIÃO**, pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, CEP: 70.062-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **SERGIO DUARTE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 750172 - SSP/GO e do CPF/MF n.º 195.733.591-20, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 158 de 11.01.2011, publicada no D.O.U. de 12.01.2011, Seção 2, e o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, no Estado do Paraná, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, CEP: 85.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito **MARLON FERNANDO KUHN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.031.944-3 – SSP/PR e do CPF/MF nº 643.844.469-34, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 747579/2010**, regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nas disposições aplicáveis da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, e nos Decretos nºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/M/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, e a teor do contido no Processo nº **59200.000284/2010-19**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 747579/2010 a readequação do Plano de trabalho e a alteração da Cláusula Quarta, com ampliação do valor da contrapartida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

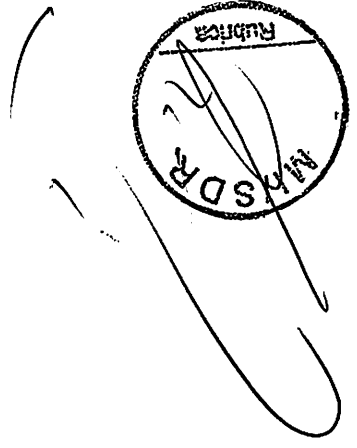
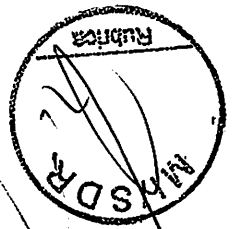
CLÁUSULA QUARTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 226.588,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

(...)

2) R\$ 26.588,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais) relativos à contrapartida do CONVENENTE de que trata o art. 39 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, sendo R\$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais) consignados através da Lei Municipal nº 1.463 de 26 de novembro de 2009, e R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) consignados através da Lei Municipal nº 1.648, de 03 de novembro de 2011.





27



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 730269/2009 - MI; Processo nº 59200.000480/2009-41 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Barraço/PR, CNPJ/MF nº 75.666.131/0001-01. Objeto: a readequação do Plano de Trabalho e a alteração da Cláusula Quarta com a ampliação do valor da contrapartida. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Total: R\$ 138.800,00; Concedente: R\$ 120.000,00; Contrapartida do Conveniente: R\$ 18.800,00. Data e Assinaturas: 11/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Joazez Lima Henrichs - Prefeito, CPF nº 385.752.999-72.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 730269/2009 - MI; Processo nº 59200.000480/2009-41 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Barraço/PR, CNPJ/MF nº 75.666.131/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 11/06/2013. Data e Assinaturas: 11/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Joazez Lima Henrichs - Prefeito, CPF nº 385.752.999-72.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 747338/2010 - MI; Processo nº 59200.000182/2010-95 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de deltamg, CNPJ/MF nº 01.020.881/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 11/06/2013. Data e Assinaturas: 11/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Lauzita Resende da Costa - Prefeita, CPF nº 056.467.436-21.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 747288/2010 - MI; Processo nº 59200.000278/2010-53 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Realeza/PR, CNPJ/MF nº 76.205.673/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 11/06/2013. Data e Assinaturas: 11/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Eduardo André Gaietski - Prefeito, CPF nº 467.113.179-04.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 733843/2010 - MI; Processo nº 59200.000033/2010-26 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Pinheiro Preto/SC, CNPJ/MF nº 82.827.148/0001-69. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 27/10/2013. Data e Assinaturas: 21/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Euzébio Calisto Viecelli - Prefeito, CPF nº 219.837.479-04.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 743733/2010 - MI; Processo nº 59200.000147/2010-76 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Pimenta Bueno/RO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 29/03/2013. Data e Assinaturas: 27/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Augusto Tunes Praça - Prefeito, CPF nº 387.509.709-25.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 747579/2010 - MI; Processo nº 59200.000284/2010-19 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Planalto/PR, CNPJ/MF nº 75.666.131/0001-01. Objeto: a readequação do Plano de Trabalho e a alteração da Cláusula Quarta com a ampliação do valor da contrapartida. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Total: R\$ 237.631,00; Concedente: R\$ 200.000,00; Contrapartida do Conveniente: R\$ 37.631,00. Data e Assinaturas: 11/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Marlon Fernando Kuhn - Prefeito, CPF nº 643.844.469-34.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 747579/2010 - MI; Processo nº 59200.000284/2010-19 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Planalto/PR, CNPJ/MF nº 75.666.131/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 11/06/2013. Data e Assinaturas: 11/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Marlon Fernando Kuhn - Prefeito, CPF nº 643.844.469-34.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 758780/2011 - MI; Processo nº 59250.000098/2011-67 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Umuarama/PR, CNPJ/MF nº 76.247.378/0001-56. Objeto: A retificação do preâmbulo e das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio que passa a vigorar com seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013010400155

d) Nota de Empenho nº 2011NE800116, de 13 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data e Assinaturas: 28/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Moacir Silva - Prefeito, CPF nº 308.544.239-15.

Nº 7706156/2009 - MI; Processo nº 59200.000048/2009-51 Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Cruzeiro do Sul/AC, CNPJ/MF nº 04.012.548/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 24/06/2013. Data e Assinaturas: 21/12/2012, Sérgio Duarte de Castro - Secretário, CPF nº 195.733.591-20 e Vagner José Sales - Prefeito, CPF nº 079.282.972-72.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Aditamento "de ofício" Respaldo legal: Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e do Art. 30, inciso IV, da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de convênios firmados entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o Conveniente a seguir relacionado: Processo nº: 59250.000196/2009-75 Convênio nº 717886/2009; Conveniente: Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, CNPJ: 95.589.255/0001-48; Prazo de vigência até: 29/12/2013; Assinatura: 28/12/2012.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 781043/2012 - MI
Processo nº 59100.001129/2012-00, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, CNPJ/MF nº 08.924.078/0001-04. Objeto: Construção do Açude Graçiosa e São João da Serra, no Município de Uiraúna/PB, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 3.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800158, de 27/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 62.000,00, perfazendo um total de R\$ 3.062.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 04/01/2013 a 04/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e Geraldo Luiz de Araújo - Prefeito, CPF nº 147.969.534-34.

Nº 770457/2012 - MI; Processo nº 59050.000904/2012-34, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Prefeitura Municipal de Capanema/PR, CNPJ/MF nº 75.972.276/0001-60. Objeto: Implantação de um sistema de abastecimento de água na comunidade de Estrela Doeste, ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha Bonita e implantação de um poço artesiano para o sistema de abastecimento de água na comunidade de Barra das Flores, no Município de Capanema/PR, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 250.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.0105, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0388, objeto da Nota de Empenho: 2012NE80052, de 18/06/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 10.000,00, perfazendo um total de R\$ 260.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 04/01/2013 a 04/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e Milton Kalfer - Prefeito, CPF nº 555.129.099-91.

Nº 770454/2012 - MI; Processo nº 59050.001010/2012-61, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Prefeitura Municipal de Cêu Azul/PR, CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01. Objeto: Sistema de abastecimento de água - perfuração de poço artesiano na Linha Dois Irmãos e perfuração de poço artesiano, Ligeirão domiciliar e reservatório na Linha Dois de Maio no município de Cêu Azul-PR, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 250.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.0105, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0388, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800051, de 18/06/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 5.132,00, perfazendo um total de R\$ 255.134,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 04/01/2013 a 04/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e José Eroner da Silva Telles - Prefeito, CPF nº 371.171.819-15.

Nº 781455/2012 - MI; Processo nº 59100.001328/2012-18, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Cachoeira dos Índios/PB, CNPJ nº 08.923.997/0001-63, Objeto: Construção de Açude Público São José, no Município de Cachoeira dos Índios/PB, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 2.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0001, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800166, de 28/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 41.000,00, perfazendo um total de R\$ 2.041.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 04/01/2013 a 04/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04, e Arlindo Francisco de Sousa - Prefeito - CPF nº 141.247.004-82.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio Nº 750350/2010; Processo nº 59100.000260/2010-80, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Catarina, no Estado do Ceará. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até 28/12/2013. Data e Assinaturas: 27/12/2012, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04, Jefferson Paes de Andrade Rodrigues - Prefeito Municipal, CPF nº 458.173.753-20.

Segundo Termo Aditivo Nº 156/2011; Processo nº 59100.000352/2011-41, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Estado da Paraíba. Objeto: Apostilamento de Vinculação de Nota de Empenho. Dos Recursos: no valor de R\$ 117.360.048,54, correrá à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 12.595, de 19/01/2012, UG 530013, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.12G7.0025, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho nº 2012NE000175, de 27/12/2012, Data e Assinaturas: 31/12/2012, Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 782160/2012-MI

Processo nº 59050.001765/2012-66, Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Secretaria de Estado da Defesa Civil/SC, CNPJ/MF 13.586.957/0001-03. Objeto: Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água compreendendo as etapas de perfuração, sistema de tratamento, aquisição de bombas e reservatórios de água e rede de distribuição para a população residente nas localidades de: Iporã do Oeste (Linha Pavão, Linha Barra Grande, Linha Aparecida, Linha Macucuzinho); São João do Oeste (Linha Beato Roque, Linha Cristo Rei, Linha Beato Roque, Sede do Município); Tunápolis (Comunidade São Jorge, Comunidade Raigão Alto, Comunidade de Fátima); Santa Helena (Linha Liberdade, Linha Imperial, Linha Santa Ana), no Estado de Santa Catarina/SC. Obs.: Este convênio só terá efeito depois de atendidas às condições estabelecidas na Cláusula Sexta. Dos Recursos no valor de R\$ 477.900,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através de Crédito Extraordinário, UG 530012, Gestão 0001, Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.0105, Natureza da Despesa: 44.30.42, Fonte 0388, objeto da Nota de Empenho 2012NE800188, de 31/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 53.100,00, perfazendo um total de R\$ 531.000,00. Vigência: Até 27/06/2014; Data e Assinaturas: 31/12/2012, Humberto Viana - Secretário Nacional de Defesa Civil, CPF 090.315.454-49, Geraldo Cesar Althoff - Secretário de Estado da Defesa Civil, CPF nº 147.920.790-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 782165/2012-MI

Processo nº 59050.001771/2012-13, Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Secretaria de Estado da Defesa Civil/SC, CNPJ/MF 13.586.957/0001-03. Objeto: Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água compreendendo as etapas de perfuração, sistema de tratamento, aquisição de bombas e reservatórios de água e rede de distribuição para a população residente nas localidades: Vargem; Campos Novos; Brunópolis e Ibiom, no Estado de Santa Catarina/SC. Obs.: Este convênio só terá efeito depois de atendidas às condições estabelecidas na Cláusula Sexta. Dos Recursos no valor de R\$ 414.180 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através de Crédito Extraordinário, UG 530012, Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.0105, Natureza da Despesa: 44.30.42, Fonte 0388, objeto da Nota de Empenho 2012NE800187, de 31/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 46.020,00, perfazendo um total de R\$ 460.200,00. Vigência: Até 27/06/2014; Data e Assinaturas: 31/12/2012, Humberto Viana - Secretário Nacional de Defesa Civil, CPF 090.315.454-49, Geraldo Cesar Althoff - Secretário de Estado da Defesa Civil, CPF nº 147.920.790-04.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



59250.000168/2011-87	762297	Querência do Norte	PR	15/01/14	59250.000232/2011-20	764258	Coxilhas	RS	15/01/14
59250.000173/2011-90	766783	Tubarão	SC	15/01/14	59250.000233/2011-74	764487	Palmeira das Missões	RS	15/01/14
59250.000174/2011-34	762270	Bom Lugar	MA	15/01/14	59250.000235/2011-63	764471	Venha Ver	RN	15/01/14
59250.000176/2011-23	762695	Valente	BA	15/01/14	59250.000236/2011-16	764367	Lucrécia	RN	15/01/14
59250.000177/2011-78	762277	Floresta	PE	27/01/14	59250.000241/2011-11	764350	Patos de Minas	MG	15/01/14
59250.000178/2011-12	762712	Catutapera	MA	15/01/14	59250.000243/2011-18	764582	Ananas	TO	15/01/14
59250.000179/2011-67	764800	Patos	PB	15/01/14	59250.000244/2011-54	764590	Nicolau Vergueiro	RS	15/01/14
59250.000180/2011-91	765189	São Raimundo das Mangabeiras	MA	15/01/14	59250.000245/2011-07	764603	Bodocó	PE	15/01/14
59250.000184/2011-70	768051	Barra do Quaraí	RS	15/01/14	59250.000250/2011-10	764145	Taquarana	AL	15/01/14
59250.000185/2011-14	769208	Estado de Alagoas	AL	15/01/14	59250.000252/2011-09	764164	Piranhas	AL	15/01/14
59250.000186/2011-69	764525	Juquitiba	SP	17/01/14	59250.000253/2011-45	764156	Jequiá da Praia	AL	15/01/14
59250.000187/2011-11	764438	Frei Inocêncio	MG	15/01/14	59250.000254/2011-90	764375	Vargem Grande do Rio Pardo	MG	27/01/14
59250.000188/2011-58	764378	Santana do Livramento	RS	15/01/14	59250.000258/2011-78	764662	Paripueira	AL	15/01/14
59250.000190/2011-27	764501	Terra Roxa	PR	15/01/14	59250.000260/2011-47	764593	Trindade	PE	15/01/14
59250.000191/2011-71	764107	Cuparaque	MG	15/01/14	59250.000261/2011-91	768053	Bento Fernandes	RN	15/01/14
59250.000192/2011-16	766273	Jaiba	MG	15/01/14	59250.000268/2011-11	766272	Catuji	MG	15/01/14
59250.000193/2011-61	764386	Nova Belém	MG	15/01/14	59250.000271/2011-27	768893	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio	RS	17/01/14
59250.000194/2011-13	764484	Iracema do Oeste	PR	15/01/14	59250.000280/2011-18	768054	Quarto Centenário	PR	16/01/14
59250.000197/2011-49	764421	Frei Inocêncio	MG	15/01/14	59250.000282/2011-15	768060	Porto Feliz	SP	27/01/14
59250.000198/2011-93	764479	Aracati do Sul	RS	15/01/14	59250.000284/2011-04	767227	Brasília	AC	15/01/14
59250.000199/2011-38	764496	Sete Quedas	MS	15/01/14	59250.000286/2011-95	768049	São João	PR	15/01/14
59250.000200/2011-24	764578	Alto Piquiri	PR	15/01/14	59250.000287/2011-30	765261	Picos	PI	15/01/14
59250.000204/2011-11	764504	Santa Lucia	PR	15/01/14	59250.000289/2011-29	768055	Pinheirinho do Vale	RS	15/01/14
59250.000205/2011-57	764575	Berilo	MG	17/01/14	59250.000290/2011-53	768056	Seberê	RS	15/01/14
59250.000208/2011-91	764277	Ouro Verde de Minas	MG	15/01/14	59250.000293/2011-97	767607	Bela Vista do Caroba	PR	15/01/14
59250.000209/2011-35	764451	Malacacheta	MG	15/01/14	59250.000294/2011-31	767621	Estado de Alagoas	AL	15/01/14
59250.000212/2011-59	764351	Frei Inocêncio	MG	15/01/14	59250.000297/2011-75	768418	Marçal Cândido Rondon	PR	20/01/14
59250.000213/2011-01	764566	Guaira	PR	15/01/14	59250.000302/2011-40	768422	Cêu Azul	PR	27/01/14
59250.000214/2011-48	764434	Porto Xavier	RS	27/01/14	59250.000303/2011-94	768308	Águas Frias	SC	27/01/14
59250.000222/2011-94	764478	Cacool	RO	15/01/14	59250.000305/2011-83	768410	Quilombo	SC	15/01/14
59250.000223/2011-39	764171	Nova Santa Rosa	PR	15/01/14	59250.000306/2011-17	769175	Imigrantes	ES	15/01/14
59250.000225/2011-28	764560	Ibitubã	RS	15/01/14					
59250.000227/2011-17	764346	Quedas Iguaçu	PR	15/01/14					
59250.000228/2011-61	764166	Pérola D'Oeste	PR	15/01/14					
59250.000229/2011-14	764572	Constantina	RS	15/01/14					
59250.000230/2011-31	764394	Ibema	PR	15/01/14					

Espécie: Aditamento "de ofício" Respaldo legal: Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e do Art. 30, inciso IV, da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de convênios firmados entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o Conveniente a seguir relacionado: Processo nº: 59200.000193/2009-31 Convênio nº 717594/2009; Conveniente: Município de São Pedro do Iguaçu/PR, CNPJ: 95.583.597/0001-50; Prazo de vigência até: 29/06/2013; Assinatura: 26/12/2012.

RETIFICAÇÕES

Extrato de Convênio Nº 747579/2010, Processo nº 59200.000284/2010-19, publicado no D.O.U. de 04/01/2013, Seção 3, página 155, onde se lê... Valor Total R\$ 237.631,00, Contrapartida do Conveniente R\$ 37.631,00 leia-se... Valor Total: R\$ 226.588,00; Contrapartida do Conveniente R\$ 26.588,00.

Extrato de Convênio Nº 730269/2009, Processo nº 59200.000480/2009-41, publicado no D.O.U. de 04/01/2013, Seção 3, página 155, onde se lê... Primeiro Termo Aditivo leia-se... Segundo Termo Aditivo.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio Nº 717886/2009, Processo nº 59200.000196/2009-75, publicado no D.O.U. de 04/01/2013, Seção 3, página 155, onde se lê... Processo nº 59250.000196/2009-75 leia-se... Processo nº 59200.000196/2009-75.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 781232/2012- MI

Processo nº 59100.001121/2012-35, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Iguaçu/CE, CNPJ/MF nº 07.810.468/0001-90. Objeto: Sistema de abastecimento de água em diversas localidades, no Município de Iguaçu/CE, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800159, de 28/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 101.656,47, perfazendo um total de R\$ 1.101.656,47. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 07/01/2013 a 07/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012. Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e Agenor Gomes de Araújo Neto - Prefeito, CPF nº 243.737.453-15.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013010700120

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 781366/2012- MI

Processo nº 59100.001123/2012-59, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Secretaria de Recursos Hídricos/CE, CNPJ/MF nº 11.821.253/0001-42, com a intervenção do Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 07.954.480/0001-79. Objeto: Conclusão do sangradouro do Açude Cranauás, no Distrito de João Cordeiro, município de Santana do Acaraú/CE, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 600.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800165, de 28/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 66.803,80, perfazendo um total de R\$ 666.803,80. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 07/01/2013 a 07/07/2014. Data e Assinaturas: 29/12/2012. Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e Cesar Augusto Pinheiro - Secretário, CPF nº 638.597.008-63 e Cid Ferreira Gomes - Governador, CPF nº 209.120.133-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 781339/2012- MI

Processo nº 59100.001124/2012-79, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Secretaria de Recursos Hídricos/CE, CNPJ/MF nº 11.821.253/0001-42, com a intervenção do Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 07.954.480/0001-79. Objeto: Obras de abastecimento de água, no Município de Miraima/CE, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 300.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0023, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800164, de 28/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 33.333,33, perfazendo um total de R\$ 333.333,33. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 07/01/2013 a 07/07/2014. Data e Assinaturas: 29/12/2012. Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e Cesar Augusto Pinheiro - Secretário, CPF nº 638.597.008-63 e Cid Ferreira Gomes - Governador, CPF nº 209.120.133-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 780433/2012- MI

Processo nº 59100.000649/2012-97, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos/BA, CNPJ/MF nº 13.529.136/0001-35, com a intervenção do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 13.937.032/0001-60. Objeto: Implantação de 09 sistemas de abastecimento de água, sendo: Sistema em Brumado/Bela

Vista, em Brumado/Nere, em Brumado/Tibiraba, em Condeúba/Fazenda Mamão, em Condeúba/Salinhas, em Ibiassucé/Capivara, em Ibiassucé/Capeirão, em Planalto/Cedro e em Anagé/Comunidade dos Brejos, 07 perfurações de poços sendo, poço perfurado em Tremedal/Lagoinha do Paulista, em Tremedal/Terra Nova, em Tremedal/Grama, em Tremedal/Boqueirão, em Anagé/Comunidade Lagoa Pereira, em Anagé/Comunidade Araticum e em Anagé/Comunidade Jacaré/BA, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.250.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2051.1851.0029, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800151, de 20/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 531.791,16, perfazendo um total de R\$ 1.781.791,16. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 07/01/2013 a 07/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012. Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04 e Bento Ribeiro Filho - Diretor, CPF nº 154.179.304-82 e Jaques Wagner - Governador, CPF nº 264.716.207-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 779351/2012- MI

Processo nº 59100.001126/2012-68, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/MS, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68, com a intervenção do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 154.122.570/0001-28. Objeto: Implantação de Sistema de contenção de cheias na bacia do Rio Taquari, no município de Coxim/MS, de acordo com o Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 42.286.422,88, sendo que R\$ 800.000,00 correrão à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 12.595, de 19/01/12, UG 5300013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.541.2040.14KT.0101, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2012NE800125, de 07/12/2012, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 4.698.491,43, perfazendo um total de R\$ 46.984.914,31. O restante dos recursos do CONCEDENTE, no valor de R\$ 46.184.914,31, serão alocados futuramente. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Sexta. Vigência: 07/01/2013 a 07/07/2014. Data e Assinaturas: 31/12/2012. Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva - Secretário Substituto Eventual de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 104.654.134-04, Wilson Cabral Tavares - Diretor, CPF nº 236.809.541-15 e André Puccinelli - Governador, CPF nº 005.983.059-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 779440/2012- MI

Processo nº 59100.001054/2012-59, Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 08.662.837/0001-08, com a intervenção da Companhia Pernambucana de Saneamento/PE, CNPJ/MF nº 09.769.035-0001-64. Ob-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEIFAGRIL COM. PECAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA
 AV. IGUAÇU, 576 576 BAIRRO CENTRO SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
 TEL. (45) 3565-1887 CEP 85.877-000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 1

CHAVE DE ACESSO 4113 0479 2100 3500 0105 5500 3000 0019 6519 4550 0167
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
 Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130060322474 29/04/2013 16:58:38

VENDELA DE MERCADORIA 4210016770
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 141130060322474 29/04/2013 16:58:38
 INSC ESTADUAL SUBST TRIB CNPJ 79.210.035/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 ENDEREÇO: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO BAIRRO/DISTRITO CEP 85.750-000
 DATA DA EMISSÃO 29/04/2013
 DT. ENTRADA/SAÍDA 29/04/2013
 HORA DA SAÍDA 16:58:38

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.800,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR TOTAL DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 5.800,00

FRATE POR CONTA 0
 CODIGO ANTT 0
 PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF
 MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE VOLUME
 MARCA
 NÚMERO 0
 PESO BRUTO 0,00
 PESO LÍQUIDO 0,00


DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
 NCM/SH 83322090 101 5102 PC
 QUANT 1,0000
 VAL UNIT 5800,0000
 VAL TOTAL 5800,00
 B CALC ICMS 0,00
 VALOR ICMS 0,00
 ALÍQUOTAS 0,00

RESERVAÇÃO AO FISCO
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 REFERENTE PREGÃO 003/2012, CONTRATO ADM 024/2013, CONVÊNIO NÚMERO 74579/2010/
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTUAR DEPOSITO BANCO DO
 BRASIL AGENCIA 1357-9 C/C 10826-X
 VENDEDOR: EMANUELLI
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - LEI COMPL.123 DE 14/12/2006.
 PROCON - PR FONE: 0800411512 FAX (41) 3219-7400
 END: RUA ALMEIDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA - PR
 CEP: 80410-210
 CNPJ: 80410-210
 WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR

NF-e
 N.º 1965
 SÉRIE 3

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 () Condição n.º
 () T. Prego n.º
 () Pregão n.º
 () Pregão Presencial 003/2012
 () Contrato n.º 024/2013
 () Aditivo n.º
 () Inelegibilidade
 () Dispense
 Data 29/04/2013
 Chefe do Dpto.

RECEBEMOS DE COMERCIO PROD.AGROPECUARIOS MOLON LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor		Valor total da nota	Num. 000.000.086	
442 - MUNICIPIO DE PLANALTO			30.000,00	Série 1	

Logotipo	Identificação do emitente COMERCIO PROD.AGROPECUARIOS MOLON LTDA AV RIO GRANDE DO SUL, 960 CENTRO PLANALTO (046)3555-1238 85.750-000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.000.086 Série 1 Folha: 1 de 1		
	Natureza da Operação: VENDA		Chave de acesso 4113 0501 7039 3900 0185 5500 1000 0000 8616 7125 0620		
Inscrição Estadual 901.24551-75	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ 01.703.939/0001-85	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130063428159 06/05/2013 12:05:12 v 2.0		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Nome/Razão Social 442 - MUNICIPIO DE PLANALTO		Fantasia		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		Data da Emissão 06/05/2013	
Endereço PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		Bairro/Distrito CENTRO		CEP 85.750-000		Data de Entrada/Saída 06/05/2013		Município PLANALTO	
Fone/Fax (046)3555-8100		UF PR		Inscrição Estadual ISENTO		Hora da Saída 12:04:00		FATURA	

Condição de Pagamento 1 - A VISTA		Representante 1 - IRAMIR						
Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
1	06/05/2013	30.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		Base de cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00		Base cálculo Icms Subst. 0,00		Valor do Icms Subst. 0,00		Valor total bruto dos produtos 30.000,00	
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00		Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00		Valor total da nota 30.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Nome/Razão Social O MESMO		Frete por conta 0 - Emitente 2 - Terceiros 0 1 - Destinatário 9 - Sem Frete		Código ANTT		Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual		Quantidade 24,0000		Espécie		Marca	
Numeração		Peso Bruto 0,0000		Peso Líquido 0,0000		DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS							

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QTDE	% Des	Valor		Valor				Aliquota		
								UNITÁRIO	TOTAL	BC. ICMS	ICMS	ST	IPI	ICMS	IPI	
162	PANTADEIRA TRACAO ANIMAL MARCA FI	84323010	0400	5102	UN	24,0000	0,00	1.250,0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>() Convite n.º _____</p> <p>() T. Preço n.º _____</p> <p>() Concorrência n.º _____</p> <p>(x) Pregão Presencial 007/2013</p> <p>(x) Contrato n.º 02/2013</p> <p>() Aditivo n.º _____</p> <p>() Inelegibilidade _____</p> <p>() Dispensa _____</p> <p>Data 06/05/2013</p> <p><i>MF</i> Chefe do Dpto.</p>																

CÁLCULO DO ISSQN		Inscrição Municipal 573		Valor total dos serviços 0,00		Base de cálculo do ISSQN 0,00		Valor do ISSQN 0,00	
------------------	--	-----------------------------------	--	---	--	---	--	-------------------------------	--

DADOS ADICIONAIS		PREGAO 07/2013 - CONTRATO 02/2013 - CONVENIO N 747579/2010 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	
------------------	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2013

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretária de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal, regulagem de adubo com engrenagem.	24	UN	1.280,00	30.720,00
02	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com cardan e desnuque de navalhas.	01	UN	5.835,00	5.835,00
TOTAL					36.555,00

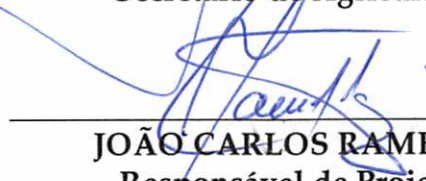
O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,



LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



JOÃO CARLOS RAMELLA
Responsável de Projetos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal


Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 06/03/2013, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de março de 2013


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

1
11
12

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300

301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400

401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500

501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal, regulagem de adubo com engrenagem.	24	UN	1.280,00	30.720,00
02	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com	01	UN	5.835,00	5.835,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cardan e desnuque de navalhas.				
TOTAL				36.555,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e o preços máximos unitários e totais, constando ainda às **marcas/modelos dos objetos** ofertados conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas dos objetos, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência os objetos propostos.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.6- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	UN	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal, regulagem de adubo com engrenagem.			
02	01	UN	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com cardan e desnucque de navalhas.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação dos objetos em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



The following information is being provided to you for your information and use only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose.

The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose.

The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose.

The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose.

The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose.

The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside of your organization. It is not to be used for any other purpose.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/03/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal, regulagem de adubo com engrenagem.	24	UN	1.280,00	30.720,00
02	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com	01	UN	5.835,00	5.835,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cardan e desnuque de navalhas.				
TOTAL				36.555,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Convênio n° 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e o preços máximos unitários e totais, constando ainda às **marcas/modelos dos objetos** ofertados conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas dos objetos, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência os objetos propostos.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.6- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	UN	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal, regulagem de adubo com engrenagem.			
02	01	UN	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com cardan e desnuque de navalhas.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação dos objetos em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, itens de cozinha e materiais de higiene e limpeza, para desenvolvimento das atividades do CRAS e PETI, custeados com recursos do Piso Básico Fixo - PBF do Governo Federal, Piso Variável de Média Complexidade - PVMC e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS, os itens estão descritos no Anexo 01 - Termo de Referência do presente Edital. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/03/2013 até às 08:29 hrs. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 27/03/2013 às 08:30 hrs. LOCAL DA ABERTURA:

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 8 de março de 2013.
SEBASTIAO APARECIDO LOPES
Prefeito

DANIELE DE OLIVEIRA NABARRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 12 de março de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2013-PMRBI, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para ministrar aulas de Taekwondo, prestar serviços na área de Psicologia e Programa PROJovem.O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 11 de março de 2013.
ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

Objeto: Lote 1 - Execução de pavimentação do acesso à Estrada São 01 - Curso de capacitação para produção de artesanato, com 40 horas-léngua por mês, com total de 300 horas. Valor Unitário R\$ 30.000,00; 02 - Oficina de Empreendedorismo nas áreas de turismo e cultura - 40 horas. Valor Unitário R\$ 5.000,00; 03 - Oficina sobre Direito das Mulheres e questões de gênero, com 20 horas cada oficina, totalizando 4 oficinas Valor Unitário R\$ 10.000,00 e Lote 2 - 04 - Assessoria às artesãs no desenvolvimento de novos produtos durante 06 meses, com 75 horas-técnicas por mês Valor Unitário R\$ 54.000,00.

Data de Abertura: 25/03/2013 às 14:00 h.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Preço Máximo: R\$9.000,00 (oito e nove mil reais)
Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, a partir de 11/03/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ctm/ctm/ctm.html>, pelo código 00032013031300228

Recursos: 18 - Secretaria Especial da Mulher e da Família - 01 - Diretoria Administrativa - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1236100082.032000 - 1442200182.085000 - Atividades de Combate a Violência contra a Mulher - 01000 - Recursos Ordinários - 31776 - Convênio nº 206/2011 - S.P.M. / PR. Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de março de 2013.
JOSE TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhora JANETE FORNAL, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 9.361 de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e seus posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL DE Nº 24/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS DO PROGRAMA IGD/SUAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.990,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/03/2013 às 15h30min.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente (7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360 e através do email licitacao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste-PR, 12 de março de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito

JANETE FORNAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

Redeção

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 26/03/2013, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na sala de reuniões da Prefeitura, sito à Rua Tiradentes, 500 - Aquisição de Carnes, Frios e Laticínios pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item. O Edital encontra-se à disposição a partir da data da publicação. Maiores informações no endereço supra, pelo fone: (42) 3904 - 1812 - FAX: (42)3904-1698, ou pelo site: www.pmb.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 12 de março de 2013.
MATILDE MARIA BITTENCOURT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BERTO LUNETTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C/VRG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e CONTRATADA: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Infraestrutura Rural: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica (3.700 m de base e 2.509 m de capa) na OT 112 (entre os pontos 24°37'17, 79" S; 53°55'24,61" O; e 24°38'44,16" S; 53°54'48,31" O), Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-PR. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica (1.200 m de base e 462 m de capa) na OT 202 A (entre os pontos 24°37'36, 06" S; 53°45'13,21" O; e 24°37'16,57" S; 53°45'36,93" O), Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 728.186,88 (setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 552.637,39 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 165.549,49 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2013. Data de assinatura do Contrato: 04 de março de 2013.

TOLEDO-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 728.186,88 (setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 552.637,39 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 165.549,49 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2013. Data de assinatura do Contrato: 04 de março de 2013.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRADAO LTDA. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do item 01-óleo diesel (abastecimento na bomba), constante na cláusula 1 do contrato, passando o valor unitário de R\$ 2,045, para R\$ 2,10, tudo com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2013, oriundo do Pregão Presencial nº 232/2012. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013-PMT

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Infraestrutura Rural: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica (3.700 m de base e 2.509 m de capa) na OT 112 (entre os pontos 24°37'17, 79" S; 53°55'24,61" O; e 24°38'44,16" S; 53°54'48,31" O), Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-PR. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica (1.200 m de base e 462 m de capa) na OT 202 A (entre os pontos 24°37'36, 06" S; 53°45'13,21" O; e 24°37'16,57" S; 53°45'36,93" O), Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 728.186,88 (setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 552.637,39 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 165.549,49 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.002.26.782.0049.1242.4.4.90.51.02.02, Conta 12710, Fonte 0.0.00.000000, 18.002.26.782.0049.1242.4.4.90.51.02.02, Conta 12720, Fonte 1.0.00.000005. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/013

Credenciamento de interessados em fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A Comissão de Chamamento Público receberá o envelope com a documentação exigida no edital, até o dia 26/03/2013, às 16h30, nas dependências do Paço Municipal, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, na cidade de Tupãssi/PR, sendo que a abertura dar-se-á no dia 27/03/2013 no local retido estabelecido, às 8h30.

DEMAIS INFORMAÇÕES Junto ao Telefone (44) 3544.8000-Ramal 8004.

Tupãssi, 12 de março de 2013.
JOSE CARLOS MARIUSSI
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afoogados da Ingazeiras - PE, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 085. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, Telefone: (087) 3838.1575. Email: financeiroinfafogados@hotmail.com

Afoogados da Ingazeira-PE, 7 de Março de 2013.
LEONARDO JOSE DA SILVA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 13 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0301

Página 70 / 171

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TOMAZONI & MENIN LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 25/2013-Pregão nº 09/2013.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.012,20 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais e Vinte Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
1033	05002	1230512012024	339030000	000	50.000,00
400	05001	0412204012008	339030000	000	50.000,00
1540	05002	1030110012041	339030000	000	22.516,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa VALCI ISIDORO BARBIERI ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2013-Pregão nº 09/2013.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.693,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
1033	05002	1230512012024	339030000	000	50.000,00
400	05001	0412204012008	339030000	000	50.000,00
1540	05002	1030110012041	339030000	000	22.516,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2013 - Carta Convite nº 09/2013.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragens para ser utilizado pelo setor agrícola do Município de Pinhal de São Bento-PR.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R\$
3470	05002	2060620012078	449022000	000	28.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitenes - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2013, lavrada em 08 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).

DATA: 15 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

EMPRESA: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90124551-75

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 960

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.22 de MARÇO de 2013

NOME: IDAIR FURLANETO MOLON

RG Nº 664.584-4

ASSINATURA:

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1084 Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

EMPRESA: Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.
CNPJ Nº 79.210.035/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 42.100.167-70
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 576, Centro
Telefone: (45) 3565-1887 – Email: ivandro@innet.com.br
CIDADE: Medianeira ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 14 de Março de 2013.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Homero Sais Dutra
Faz-se impossibilidade de assinatura comparada na Serventia (CN 11.6.3.4).
São Miguel do Iguaçu-PR 25 MAR. 2013
Em Teste da verdade
JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escreventes

79 210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
Av Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



TAB. FAGION S.M.I.
Homero Sais Dutra

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

Sais
Yroni
Ivandro

AGRICOLA S.A.
C.A. 2011
C.A. 2011

290 miguiri de iguacu - Brasil
CEP 82811-000
Av. Iguaçu, 210 - Centro
AGRICOLA S.A. - EPP
SECS E IMPLEMENTOS
CNPJ 07.510.032/0001-02



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ N° 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. IRAMIR BATISTELA, portador da cédula de identidade sob n° 5.796.185-6 e CPF sob n° 870.102.409-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR 25/março/2013



IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE



CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1084 Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.
CNPJ Nº: 79.210.035/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 576, Centro. FONE: (45) 3565-1084
MUNICÍPIO: São Miguel do Iguaçu EST. Paraná

79210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
Av Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

A
Prefeitura Municipal de Planalto – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 007/2013
Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.210.035/0001-05, e Inscrição Estadual sob o nº 42.100.167-70, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Homero Sais Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº. 801.689.830-9 SSP-RS e CPF nº. 483.374.809-63, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Ivandro Vanzela, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 12.918.093-5 SSP-PR, e do CPF n.º 018.031.969-80, a quem confere amplos poderes para representar a Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05 perante a Prefeitura Municipal de **PLANALTO**, Estado do Paraná, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 007/2013, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivada mente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Presencial Nº 007/2013, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

São Miguel do Iguaçu, 25 de Março de 2013.

Redondeço por semelhança a(s) firma(s)
Homero Sais Dutra

São Miguel do Iguaçu-PR 25 MAR. 2013
Faca a impossibilidade e assinado comparecer na serventia (CN 11.6.3.4)

Em Teste da verdade

IOÃO NELLA FAGION - Tabelião
ORIANO NERVIS
COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Ivandro
TAB. FAGION S.M.I.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

Sais
Ivandro
Ivandro

TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
LEI 13.228 de 16/07/2001
SELO PUNAMPEN
JOÃO NELLA FAGION - Tabelião
CNPJ 07.042.804/0001-00
TAB. FAGION S.M.I.

2011
198 LY0121

290 1000000000 - 591200
СЕР 22613-000
198 1000000000 - 591200
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΟΛΙΤΙΣΜΟΥ - ΕΡΡ
ΠΕΣΥΣ Ε ΠΑΡΓΕΜΕΝΤΟΣ
ΣΕΙΣΜΟΛΟΓΙΚΟ ΚΕΝΤΡΟ
198 510 03210001-02



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa IDAIR FURLANETO MOLON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 25/MARÇO/2013

IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1084 Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.
CNPJ Nº: 79.210.035/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 576, Centro. FONE: (45) 3565-1887
MUNICIPIO: São Miguel do Iguaçu EST. Paraná

A
Prefeitura Municipal de Planalto – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 007/2013
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05
**CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**
Av Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

O representante legal da empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 25 de Março de 2013.



TAB. FAGION S.M.I.
Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador

Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

1982-83

250 18181 00 18181 - 18181
CEB 18181-000
18181 18181 - 18181
AGRICULTAS FLDV - EBB
PECAS E IMPLEMENTOS
CEILVGRIT COM. DE
18181 03210001-02



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0078129-8	CNPJ 79.210.035/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1980	Data de Início de Atividade 21/05/1986
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV IGUAÇU, 576, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS AGRICOLAS, SERVIÇO DE CONSERTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CONRADO LUPGES DUTRA 085.089.819-61	2.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
HOMERO SAIS DUTRA 483.374.809-63	0,00	PAI/ASSISTENTE	XXXXXXXXXX
HOMERO SAIS DUTRA 483.374.809-63	97.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 14/07/2009	Número: 20093072171		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MEDIANEIRA - PR, 21 de fevereiro de 2013

13/105092-3



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

Assinatura
ALINE ROGAL
RG: 10.678.035-8

25 MAR. 2013

JOSÉ CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS
REGINALDO COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Assinaturas
520 m 7
Tabela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa IDAIR FURLANETO MOLON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 25/MARÇO/2013

IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1084 Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

RAZÃO SOCIAL: Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.
CNPJ Nº: 79.210.035/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 576, Centro. FONE: (45) 3565-1887
MUNICIPIO: São Miguel do Iguaçu EST. Paraná

A
Prefeitura Municipal de Planalto – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 007/2013
Prezados Senhores;

79 210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
Av Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

O representante legal da empresa Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 25 de Março de 2013.

TAB. FAGION S.M.I.
Eliane Piva de Souza Cremonesi
Técnica Contábil
CRC-PR 025412/P-0
São Miguel do Iguaçu - Paraná

TAB. FAGION S.M.I.
Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTD
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Homero Sais Dutra
Eliane Piva de Souza Cremonesi
São Miguel do Iguaçu-PR 25 MAR. 2013
Em Teste da verdade
JOÃO CARLOS FAGION - Tabelião
MARTINO NERVIS - Escreventes
DA SILVA GARLINDA
TABELIONAR
NOTAS
EP254807
13.228 de 18/07/2006
OYSENE
REPARREN

MOJIBAT BAT
2 MAR 1982

290 (Mons) de (Mons) - (Mons)
CEB 82811-000
VA (Mons) 210 - (Mons)
AGRICULTAS FLDV - EBB
SECVS E IMPEREMTOS
CELVGEM COM' DE
[18 510 03210001-02]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.210.035/0001-05 Fornecedor: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

E-mail: ivandro@innet.com.br

Endereço: AV. IGUAÇU 576 Centro - Centro - SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR - CEP 85877-000

Telefone: (45) 3565-1887 Fax: (45) 3565-1887 Celular: (45) 9975-0223

Inscrição Estadual: 42.100.167-70

Contador: Eliane Piva de Souza Crestani

Telefone contador: (45) 3565-1148

Representante: Ivandro Vanzela

CPF: 018.031.969-80

RG: 12.918.093-5

Endereço representante: Rua Duque de Caxias 44 Bairro - Floresta - São Miguel do Iguaçú/PR - CEP 85-87-7-0

Telefone representante: (45) 9919-9885

E-mail representante: ivandro@innet.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1357-9 - Ceifagrill - São Miguel do Iguaçú/PR

Conta: 10826-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal regulagem de adubo com engrenagem.	24,00	UN	1.280,00	Werner, Mod. 104	1.270,00	30.480,00
002	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator com cardan e desnucue de navalhas.	1,00	UN	5.835,00	Zilmer, Mod. 1600	5.830,00	5.830,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						36.310,00	
TOTAL DA PROPOSTA :						36.310,00	

TAB. FAGION S.M.I.

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 79.210.035/0001-05

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

Ivandro Vanzela

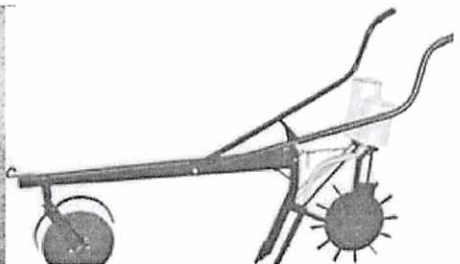


Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Homero Pais Dutra
 São Miguel do Iguaçú-PR 25 MAR. 2013
 Em Teste da verdade.
 JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
 MENCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI, Escreventes

79 210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP
 Av Iguaçú, 576 - Centro
 CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçú - Paraná



- Inicio
- Empresa
- Produtos
- Noticias
- Contato
- Representantes
- Localização



Empresa



Previsão do Tempo

Produtos



PLANTADEIRA TRACÇÃO ANIMAL CABEÇALHO LONGO MOD 104

Plantadeira Tração Animal flexível para plantio direto e convencional;

Simples e pratica, supera obstáculos, ladeiras, pedras e outros;

A roda dentada com dentes longos elimina derrapagens;

O flexível deixa a roda sempre em contato com o chão, tendo assim uma perfeita distribuição de sementes;

O funcionamento da plantadeira é com engrenagens;

A incorporação da semente e adubo

acontece separado;

A distribuição de semente é por discos de sistema universal, colocando 4,3 ou 5,2 sementes por metro linear;

Capacidade do reservatório de adubo: 10kg - sementes 6 kg;

A distribuição de adubo com regulagem de 100Kg/ha a 300Kg/ha;

Acompanha a plantadeira: - 6 discos - 3 anéis, 1 rolete duplo;

Disco de corte opcional;

Produto Paten.: 7701739-1.

Referência

104

79 210 035/0001-05

CEIFAGRIL COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

Av Iguaçu, 576 - Centro CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

voltar



Handwritten signatures and notes:
 9
 Ivanildo
 Tronchi
 [Signature]

290 198001 00 198001 - 198001

CEB 22011-000

VA 198001 210 - Centro

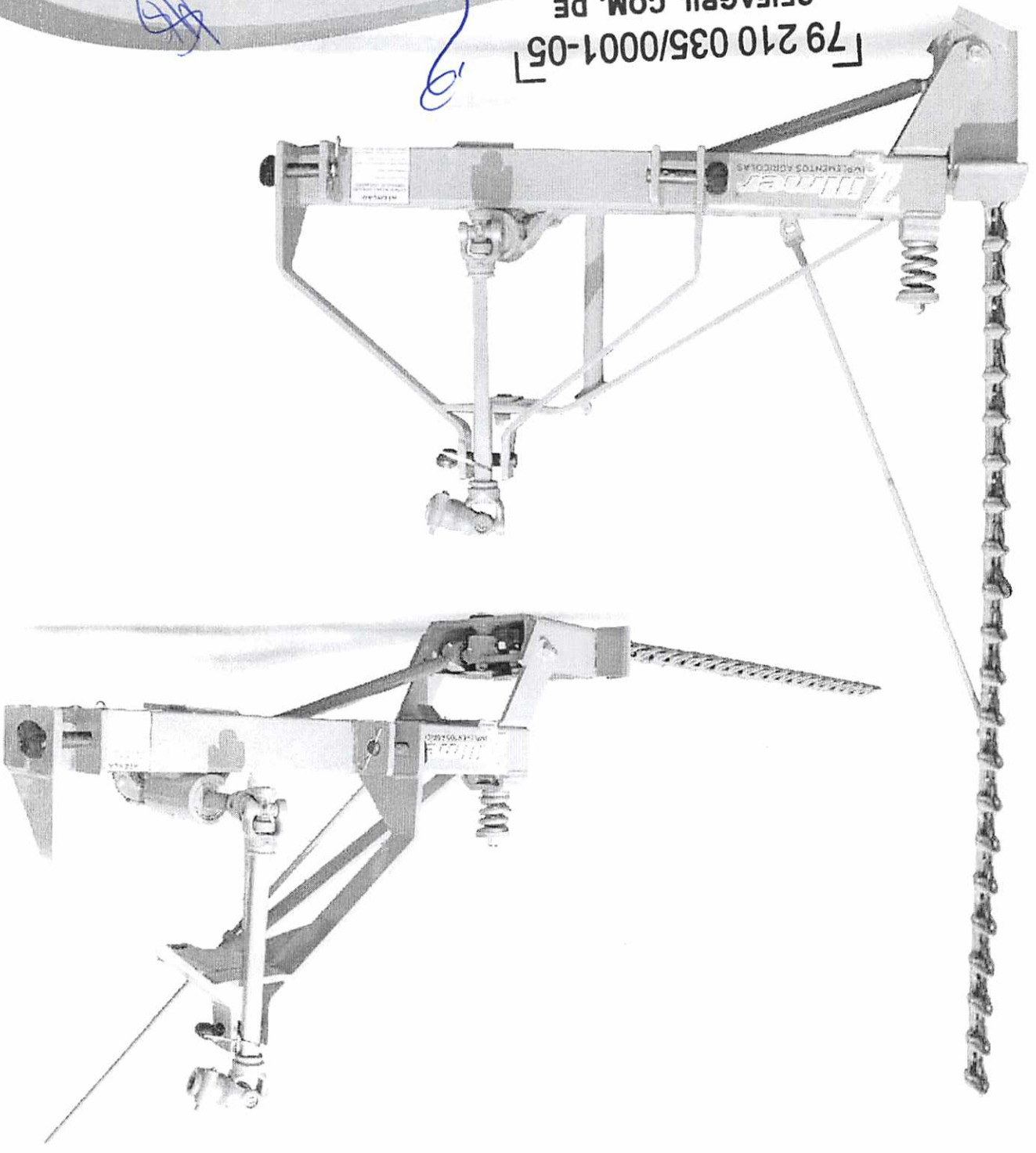
AGRICOLAS FIDU - EPP
RECYS E IMPLEMENTOS
CELESTIN COM DE

20-1000000000001-02

Handwritten notes:
LIVRO
Yuan
Raf

+55 46 3224-4495 / 46 8803-8360
e-mail: zillmer@zillmer.ind.br

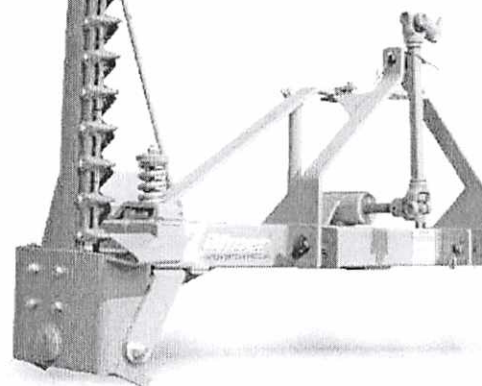
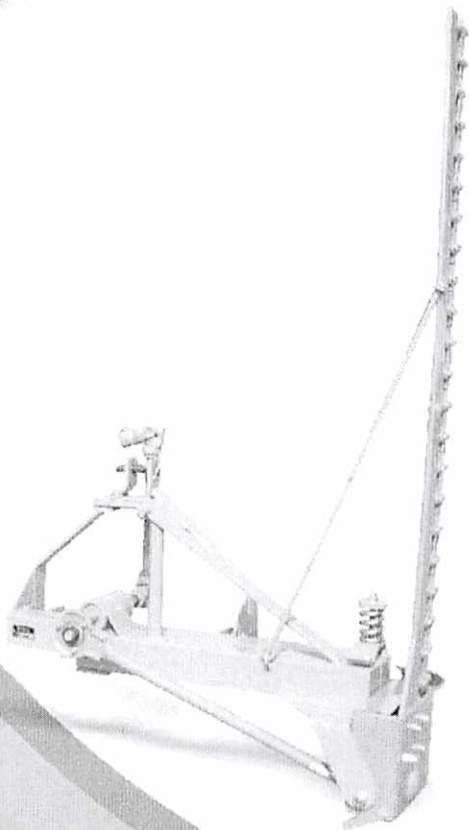
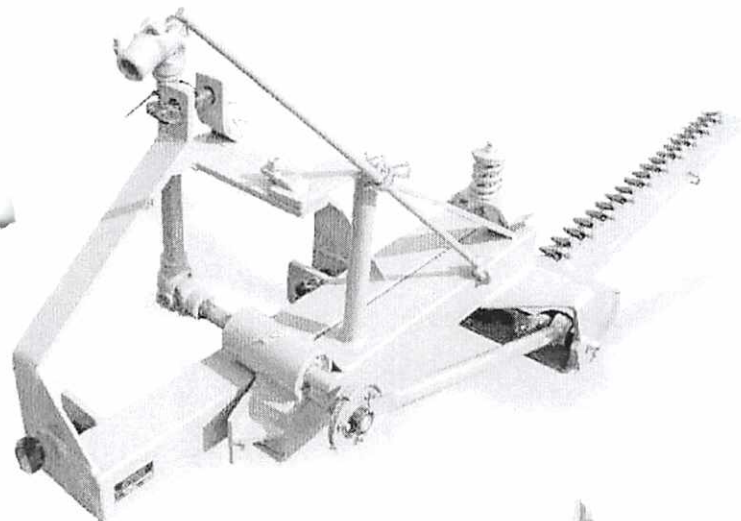
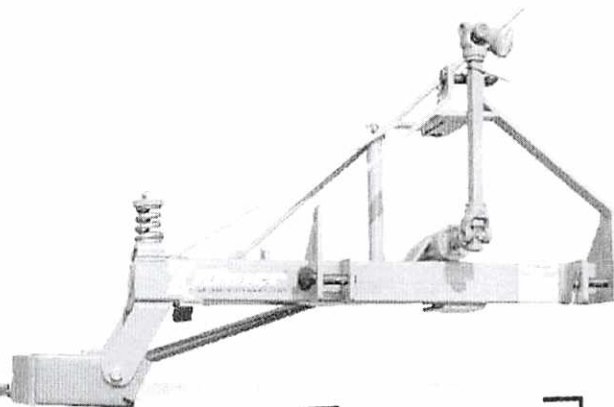
79 210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA. - EPP
Av Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



SEGADEIRA



Utilizada para corte de pastagens e na produção de feno a segadeira é de acoplamento rápido e fácil em qualquer trator. A sua transmissão é feita por meio de cardam, dispõe de uma barra de corte de 1,60m com um sistema de segurança que desarma as navalhas ao encontrar obstáculos que possa vir a danificar a segadeira.



79 210 035/0001-05

CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

Av. Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

Especificações Técnicas

Modelo	1600
Largura de Corte(m)	1,60
Barra de Corte	1
Rotação na Tomada de Potência	540 RPM
Potencia Mínima do Trator	25 cv
Engate de Três Pontos Categoria	I e II
Capacidade de Produção Teórica	10 km/h: 1,6ha/h
Peso	148 kg
Código Finame	2682251

Rod. Ledovino Fazolin, 57
Dal'ross - Pato Branco - PR
+55 46 3224-4495 / 46 8803-8360
e-mail: zillmer@zillmer.com.br

Ros

*Vanessa
Groni*

Município de Planalto
Pregão Presencial 7/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.703.939/0001-85 Fornecedor : COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 960 SALA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1238

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90124555175

Contador:

Telefone contador:

Representante: IRAMIR BATISTELA

CPF: 870.102.409-49

RG: 5.796.185-6

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 960 - CENTRO - PLANALTO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal regulagem de adubo com engrenagem.	24,00	UN	1.280,00	FITARELLI	1.279,00	30.696,00
002	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator com cardan e desnuque de navalhas.	1,00	UN	5.835,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.696,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.696,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Iramir Batista

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

CNPJ: 01.703.939/0001-85

Iramir Batista

RCS

ISH

N FERTILIZER PLANTER
D A SHORT BEAM WITH A FRONT
EL

a beam, a wheel and metallic handles,
/C, articulated coggod back wheel and
ion.

r.

he funnel and the container, then add or
ean and grease the rod.

lone through the pinion with three

er;
eter;

mount of grains due to the two rows of

and a rod with ball-bearing and
ne.

days work.

arranty of the machine proper operation.

GOOD PLANTING



ESPAÑOL

SEMBRADORA ABONADORA TRACCIÓN ANIMAL 1 LÍNEA CON
TIRADOR DESARMABLE O TIRADOR PEQUEÑO CON RUEDA
DELANTERA

Sembradora con estructura compuesta por tirador, rueda e conductor metálico,
con cajas de semillas y abono en "PVC".

Rueda trasera con garra y articulada, conductor con reglaje que facilita el
trabajo del operador.

Acompaña la sembradora:

- Dos discos de "nylon" para semillas achatadas;
- Dos discos para semillas redondas;
- Uno disco para sembra de frijol;
- Uno disco para sembra de soya;
- Uno anillo fino para semillas de frijol y soya.

La distribución del abono es hecho por el rotor en "PVC". (Fig. 04) Medida de
los rotores:

- Rotor fino 60 kg por hectárea.
- Rotor grueso 120 kg por hectárea.

Para reglaje de la cantidad de abono deseado, sacar el embudo y la caja
existente y poner o sacar los rotores.

Obs.: No se olviden de limpiar y engrasar lo eje despues de la siembra.

La reglaje de semilla es hecha por medio del "pinhão" con tres camadas de
dientes (Fig. 03). La menor distribui cuatro a cinco granos por metro. La media
distribui de cinco a seis granos por metro. La mayor distribui de ocho a nueve
granos por metro.

Obs.: El frijól y la soya, como los discos tienen dos hileras de agujero, la
cantidad de granos es doblado.

El comando de la sembradora es hecho por medio de una cadena, movimenta
por la rueda articula. La sembradora tiene mangueras para pasaje del abono
(manguera blanco) e de semillas (manguera negro). La capacidad de siembra es de
30 kg de semillas por dia de trabajo.

La garantía del bueno funcionamiento de la sembradora, esta en la lubricación
y en la conservación de la misma.

*Vamos
trabaja*

UNA BUENA SEMBRA



FITARELLI[®]

Máquinas Agrícolas Ltda.

PLANTADEIRA ADUBADEIRA
1 LINHA TRACÇÃO ANIMAL



Ros

Rua Etelvino Pes, 30 - Bairro Industrial
Aratiba - RS CEP: 99770-000
CNPJ: 87.286.068/0001-67 I. E.: 004/0001911
Fone/Fax: (54) 3376-1198
E-mail: fitarelli@fitarelli.com.br
Site: www.fitarelli.com.br

PLANTADEIRA ADUBADEIRA 1 LINHA TRAÇÃO ANIMAL

1-Line Animal Tracti
SEBRADORA ABONADORA

DISCO DISTRIBUIDOR DE SEMENTES
SEED DISTRIBUTOR DISC
DISCO DISTRIBUIDOR DE SEMILLAS

CAIXA DE SEMENTES
SEED CONTAINER
CAJA DE SEMILLAS

CAIXA DE ADUBO
FERTILIZER CONTAINER
CAJA DE ABONO

FUNIL
FUNNEL
EMBUDO

Fig. 03

PINHÃO REGULADOR DE SEMENTES
SEED REGULATOR PINION
PINHÃO REGULADOR DE SEMILLAS

Fig. 02

INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM Assembling Instructions Instrucciones de Montaje

Fig. 04

ROTOR DE REGULAGEM DE ADUBO
CUTTING DISCS
ROTOR DE REGLAJE DE ABONO



FITARELLI
Máquinas Agrícolas Ltda.

Acompanha a máquina:

- Dois discos de nylon para sementes chatas;
- Dois discos para sementes redondas;
- Um disco para plantio de feijão;
- Um disco para plantio de soja;
- Um anel fino para sementes de feijão e soja.

A distribuição do adubo é feita pelo rotor de PVC (fig. 04).

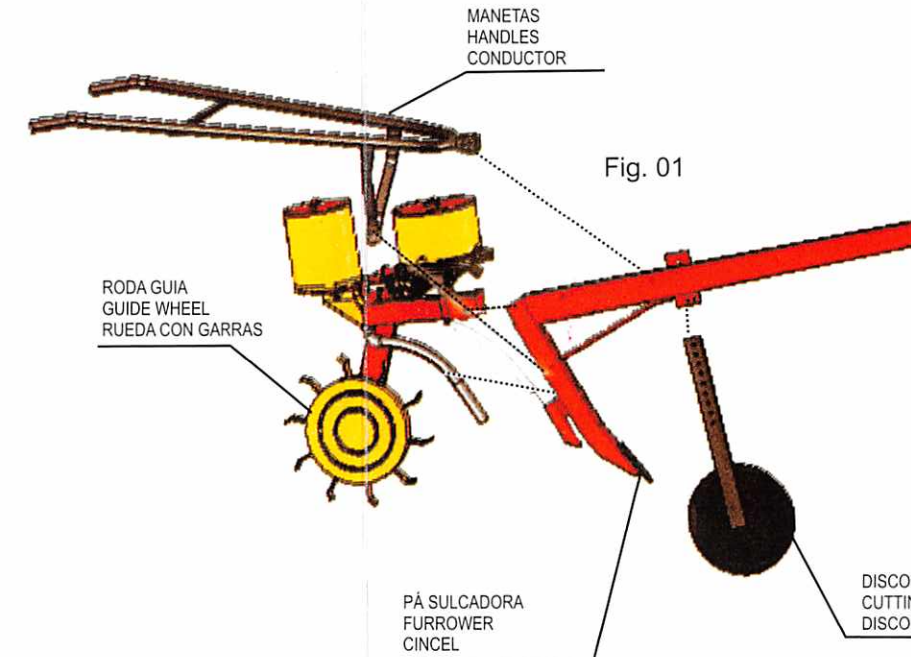
Medida dos rotores:

- Rotor fino 60 kg por hectare
- Rotor grosso 120 kg por hectare

PORTUGUÊS

PLANTADEIRA ADUBADEIRA ANIMAL 1 LINHA COM
CABEÇALHO DESMONTÁVEL E CABEÇALHO CURTO COM RODA
DIANTEIRA

Máquina com estrutura de ferro composta por cabeçalho, roda guia e manetas metálicas. Caixa de sementes e adubo em PVC, roda traseira dentada articulada. As manetas possuem regulagem que facilita o trabalho do operador.



Para a regulagem da quantidade do adubo e acrescente ou diminua a quantidade de sementes.

OBS.: Não esqueça de limpar e engraxar a máquina.

Regulagem das sementes é feita através dos pinhões (fig. 03); a menor distribui de quatro a seis grãos e a maior de oito a nove grãos.

OBS.: O feijão e a soja, como os outros grãos, exigem uma quantidade de grãos.

O comando da máquina é feito através do eixo articulado e eixo com rolamentos. A máquina é comandada pela mangueira branca e da semente (mangueira preta) ao dia de trabalho.

A garantia do funcionamento da máquina é a mesma.

UM BOM PLANTIO É



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

DATA: 26/03/2013

**EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
MOLON LTDA-EPP.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/09/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **04/04/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **29/05/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/04/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/05/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/09/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000362013-14021939

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP

CNPJ: 01.703.939/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.

Válida até 21/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01703939/0001-85

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.
Endereço: AV AV RIO GRANDE DO SUL 960 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2013 a 04/04/2013

Certificação Número: 2013030614034877867890

Informação obtida em 24/03/2013, às 21:13:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Fundo" and several illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP**
CNPJ: **01.703.939/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:57:45 do dia 30/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2013.

Código de controle da certidão: **253E.5CE8.1ECF.AF34**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bois
19
Wander
Guomin



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9911028-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.703.939/0001-85**

Nome: **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/04/2013 - Fornecimento Gratuito


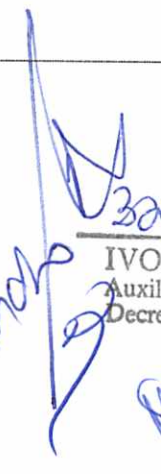


Boas
[Signature]
Ivancho
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 6398 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 25 de Março de 2013</p>			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFHTJXX28S5E7	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
558	01.703.939/0001-85	90124555175	573
ENDEREÇO			
AV RIO GRANDE DO SUL, 960, SALA - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			

Emitido por: IVO BAGGIO





IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.703.939/0001-85

Certidão n°: 26782164/2013

Expedição: 24/03/2013, às 21:27:14

Validade: 19/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.703.939/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J: 01.703.939/0001-85



IDAIR FURLANETO MOLON, brasileiro, casado em regime de Comunhão de Bens, empresário, residente e domiciliado na localidade denominada Boa Vista, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 664.584 SSP/PR e CPF: 036.900.679-87 e; **MARIZA COPETTI BATISTELA**, brasileira, casada em regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG sob nº 5.469.455-5 SSP/PR e CPF: 022.217.379-38; sócios componentes da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - ME**, estabelecida na Av. rio Grande do Sul, nº 960, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203569541, em sessão do dia 11.03.1997 e Primeira Alteração Contratual reg. sob nº 20020386796 em 25.02.2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que estava enquadrada na Microempresa, impossibilitada de permanecer passa a enquadrar-se como Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal nº 9841 de 05.10.1999 no seu artigo 2º e inciso II

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 960, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Produtos Veterinários, Insumos Agrícolas, Representação Comercial e Material de Caça e Pesca".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Idair Furlaneto Molon.....	15.000	R\$: 15.000,00
Mariza Copetti Batistela.....	5.000	R\$: 5.000,00
Total.....	20.000	R\$: 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março 1997 e seu prazo é indeterminado.

Handwritten signatures in blue ink:
- A signature that appears to be "Idair".
- A signature that appears to be "Mariza".
- A signature that appears to be "Yroni".

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIDOR NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cafo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém
o referido e original.
19 DEZ 2012
com o original e devolvida e devolvida

Dr. Luiz Carlos Cafo Quintana - Titular
Luiz Carlos Cafo Quintana - Titular



COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J: 01.703.939/0001-85



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se vendidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **IDAIR FURLANETTO MOLON**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AGENCIAMENTO DE AUTENTICADA
NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Curitiba - Tinsler

Dom Luiz Cairo
 Luiz Carlos Cairo
Língua Portuguesa - Inglês - Espanhol - Francês - Alemão - Italiano - Russo - Japonês

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
19 DEZ. 2012

[Handwritten signature]

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J: 01.703.939/0001-85

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Pequeno Porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da Lei Federal nº 9841 de 05.10.1999 e que não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 20 de Janeiro de 2004


Idair Furlanetto Molon


Mariza Copetti Batistela

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2



Testemunhas:

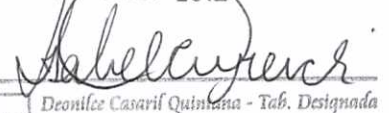

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR


Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular


AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 DEZ. 2012




Deonilce Casarif Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2004
SOB NÚMERO: 20040444708
Protocolo: 04/044470-8
Empresa: 41 2 0356954 1
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
MOLON LTDA

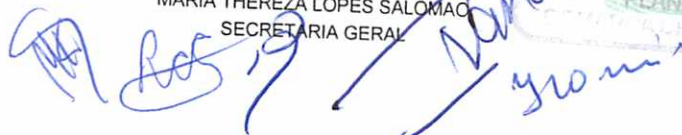

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2004
SOB NÚMERO: 20040777910
Protocolo: 04/077791-0
Empresa: 41 2 0356954 1
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
MOLON LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





MM BRANCO

MM BRANCO

MM BRANCO

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.703.939/0001-85

IDAIR FURLANETO MOLON, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, localidade de Boa Vista, município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, portador do RG. 664.584, SSP/PR e CPF. 036.900.679/87; e MARIZA COPETTI BATISTELA, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, portadora do RG. 5.469.455-5, SSP/PR e CPF. 022.217.379/38, sócios componentes da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA LTDA - EPP, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 960, centro, município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, conforme Contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203569541, em sessão de 11.03.1997; 1ª Alteração sob nº 20020386796, em sessão de 25.02.2002; 2ª Alteração sob nº 20040444708, em sessão de 11.03.2004; 3ª Alteração sob nº 20073130133, em sessão de 01.08.2007; e 4ª Alteração sob nº 20096882085, em sessão de 30.10.2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar se contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

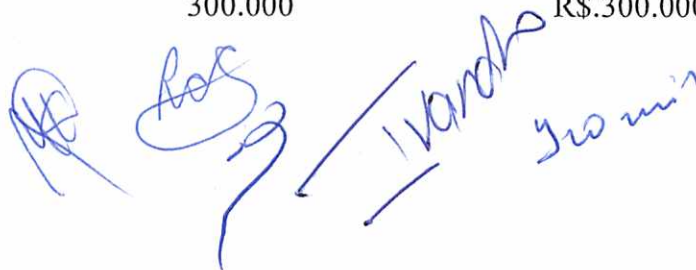
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$.100.000,00, (vinte mil reais), fica elevado para R\$.300.000,00, (trezentos mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), na forma prevista e integralizado da seguinte forma:

1 - O sócio Idair Furlaneto Molon, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 75.000, (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$.75.000,00, (setenta e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$.225.000,00, (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.150.000,00, (cento e cento e cinqüenta mil reais), integralizados com crédito da conta Lucros Acumulados; e

2 - A sócia Mariza Copetti Batistela, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$.75.000,00, (setenta e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.50.000,00, (cinqüenta mil reais), integralizados com crédito da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.300.000,00, (trezentos mil reais), dividido em 300.000, (trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$.1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas.	capital
Idair Furlaneto Molon -	225.000	R\$.225.000,00
Mariza Copetti Batistela -	<u>75.000</u>	<u>R\$. 75.000,00</u>
Total	300.000	R\$.300.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Deonice Cesarini Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dreyer Libardi - Esc. Substância

19 DEZ. 2012

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
AUTENTICAÇÃO

SERVENTIA Nº 111-111-938
Av. Rio Grande do Sul, 938
8750-000 - Paraná - Tmbr
Luz Carlos Caio Quintana

Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda – epp
 Quinta Alteração Contratual
 CNPJ nº 01.703.939/0001-85

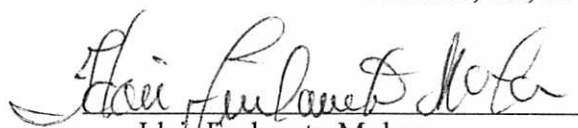
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar o fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, PR, 05 de fevereiro de 2011


 Idair Furlaneto Molon


 Mariza Copetti Batistela

Testemunhas:


 Serafim Tovo – RG.693.147-2, SS/PR

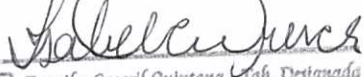

 Jacson José Kinher – RG.4.676.127-8, SS/PR



SEM VENTURA NOTARIA
 Av. R. Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Lúcia Carlos Ceito Quintana - Titular

A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

19 DEZ. 2012


 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dreisch Libardi - Escr. Substituta

ROS

Ivanaldo

Tomini

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.703.939/0001-85		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1997	
		NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 960		COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2001		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2013 às 23:11:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ N° 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 25/MARCO/2013



IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ N° 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICIPIO:PLANALTO

EST.PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 25/MARÇO/2013


IDAIR/FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

DATA: 26/03/2013

**EMPRESA: CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLMENTOS
AGRICOLAS LTDA-ME.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/06/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/04/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/06/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/09/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202012-14025035

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA - E
CNPJ: 79.210.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.
Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79210035/0001-05
Razão Social: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: CEIFAGRIL
Endereço: AV IGUACU 576 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2013 a 10/04/2013

Certificação Número: 2013031214533409371103

Informação obtida em 25/03/2013, às 19:19:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 79.210.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:18:45 do dia 25/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2013.

Código de controle da certidão: **5260.018E.5913.2608**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10225793-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.210.035/0001-05

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10225793-20 Emitida Eletronicamente via Internet 25/03/2013 - 19:19:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

Handwritten signatures in blue ink:
- A signature on the left.
- A signature on the right that reads "Y. comi".
- A signature at the bottom right that reads "Vanessa".



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CERTIDÃO NÚMERO 1048/2013

Requerente... Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Num.Cadastro: 79210035000105
Contribuinte: CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS IMPLEMENTO
CNPJ / CPF.: 79.210.035/0001-05
Endereço....: AVENIDA IGUAÇU 576
Cidade.....: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 85877000 PR

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE Habilitação em Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em confirmação do escrito, a presente certidão foi emitida não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo que irá com código de autenticação para conferência.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e válida sem rasuras por 90 (Noventa dias), a partir da data sua emissão, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 25 de Março de 2013

NR. DE AUTENCIDADE: 321505115321505

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Rua Vânio Ghellere, 64 – caixa postal 189 – CEP: 85.877-000 FONE (45) 3565-8100
tributacao@saomiguel.pr.gov.br - CNPJ 76.206.499/0001-50
São Miguel do Iguaçu – PR.

ROS
gromin
Vanessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.210.035/0001-05

Certidão nº: 26887496/2013

Expedição: 25/03/2013, às 19:26:58

Validade: 20/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.210.035/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7/03
Yvanir
Yvanir

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 02, nº 10, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 801.689.830-9 do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 483.374.809-63 e **EDIR THERESINHA BATTISTON LUPGES**, espólio, neste ato representada pela inventariante **ELIANA MARA LUPGES DUTRA**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 576, fundos, centro. CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.284.787-0 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 483.381.099-91; de acordo com a Escritura pública inventário e partilha de bens, registrada no Tabelionato Fagion, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de Junho de 2009, Livro nº 155-N, folhas nº 131,132 e 133, sócios da empresa: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, CEP 85877-000, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20044300433, por despacho em sessão de 14 de Dezembro de 2004, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e alterações posteriores como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **HOMERO SAIS DUTRA** passa a ser: Avenida Iguaçu, nº 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cotas da sócia falecida **EDIR THERESINHA BATTISTON LUPGES**, no montante de 46.000 (Quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), são transferidas aos seus herdeiros de acordo com a Escritura pública inventário e partilha de bens, registrada no Tabelionato Fagion, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de Junho de 2009, Livro nº 155-N, folhas nº 131,132 e 133, como segue:

- a) 43.700 (quarenta e três mil e setecentas) quotas para **ELIANA MARA LUPGES DUTRA**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.284.787-0 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 483.381.099-91; e
- b) 2.300 (duas mil e trezentas) quotas para **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 21/06/1994, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 085.089.819-61, neste ato representado por seu pai e tutor natural o Sr. **HOMERO SAIS DUTRA**, acima qualificado.

TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

14 DEZ. 2012

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Certificado que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi anexado SELO DE AUTENT. CIDADE na última folha deste documento.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguçu, nº 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 801.689.830-9

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
 CNPJ: 79.210.035/0001-05
CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contidas na sexta alteração de contrato

HOMERO SAIS DUTRA	QUOTAS	RS	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	QUOTAS	RS	2.300,00
TOTAL	QUOTAS	RS	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência do espólio, e da presente alteração contratual o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ELIANA MARA LUPGES DUTRA, que possui 43.700 (Quarenta e três mil e setecentas) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 43.700 (Quarenta e três mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) para o sócio remanescente: HOMERO SAIS DUTRA, onde com assinatura dessa alteração de Contrato Social, a sócia cedente da plena, rasa e geral quitação de todas as suas quotas ora vendidas e transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declararam sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

ELIANA MARA LUPGES DUTRA	QUOTAS	RS	43.700,00
HOMERO SAIS DUTRA	QUOTAS	RS	54.000,00
CONRADO LUPGES DUTRA	QUOTAS	RS	2.300,00
TOTAL	QUOTAS	RS	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotas:

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
 CNPJ: 79.210.035/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14 DEZ. 2012

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.226/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi arquivado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

Handwritten signatures and notes:
 14/12/12
 yuom
 [Signature]

Handwritten signatures:
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten notes:
 F. B. [Signature]
 F. B. [Signature]

TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São atribuições e poderes do sócio administrador:
 - Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **HOMERO SAIS DUTRA**, ao qual cabe, individualmente e isoladamente a responsabilidade e isolamento de atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

HOMERO SAIS DUTRA	QUOTAS	RS	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	QUOTAS	RS	2.300,00
TOTAL	QUOTAS	RS	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é: 4530-7-03 - Comércio varejista de peças e agrícolas, implementos, maquinarias agrícolas, serviço de conserto de maquinarias e implementos agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguazu, nº 576, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**

do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 483.374.809-63 e **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 21/06/1994, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 576, fundos, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 085.089.819-61, neste ato assistido por seu pai e tutor natural o Sr. **HOMERO SAIS DUTRA**, sócios da empresa **CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguazu, nº 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Sexia Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20044300433, por despacho em sessão de 14 de Dezembro de 2004, consolidam seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 79.210.035/0001-05

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP

500000
Tabela
MS

Certifico que a conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi atizada SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreveres

14 DEZ. 2012

São Miguel do Iguçu-PR

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUÇU-PR
TABELIONATO FAGION
A presente fotocópia é reprodução fidedigna original que me foi apresentado, dou fé

o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, para a sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano - calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, para a sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

- Participar das assembleias deliberativas; e

- Empenhar-se para o crescimento da empresa;

- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;

- Mais despesas e assinar os livros fiscais.

- Contabil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.

- Firmar quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas de Conciliação e demais repartições públicas e autarquias.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas; representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta Cionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas; representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta Cionadas.

todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
CNPJ: 79.210.035/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

[Faint stamp or text at the bottom left]

CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E por estarem assim justos e contraindoados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Miguel do Iguaçu - Paraná, 10 de Junho de 2009.

CONRADO DEJES DUTRA
HOMERO SAIS DUTRA
(TUTOR NATURAL)

FÁTIMA A. C. MARTINS
2.157.002/SSP-PR

HOMERO SAIS DUTRA

ELIANA MARA LUPGES DUTRA

EDIR THERESINHA BATISTON LUPGES
ELIANA MARA LUPGES DUTRA
INVENTARIANTE

TESTEMUNHAS:

ROSANA CLÁUDIA PALAVRO
4.479.215-0/SSP-PR

Junta Comercial do Paraná
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2009
SOB NÚMERO: 20093072171
Protocolo: 09/307217-1, DE 09/07/2009
Empresa: 4120018129 8
CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé



14 DEZ. 2012

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MÁRIO ADRIANO MERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

Handwritten signatures and notes in blue ink at the top of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.210.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1986
NOME EMPRESARIAL CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEIFAGRIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 576	COMPLEMENTO
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **19:47:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top right: "RFB" with a signature.
 - Middle right: "Suomi" with a signature.
 - Bottom right: "Wanda" with a signature.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
42100167-70	79.210.035/0001-05	06/1986

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	CEIFAGRIL
Endereço do Estabelecimento	AV IGUACU, 576 - CENTRO - CEP 85877-000 FONE: (45) 3565-1887
Município de Instalação	SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 06/1986 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	483.374.809-63	HOMERO SAIS DUTRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	085.089.819-61	CONRADO LUGES DUTRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 24/04/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 42100167-70	
Emitido Eletronicamente via Internet 25/03/2013 15:38:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



 510
 I. Viana

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ



DE LIMA
IDENTADA
010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

CAMILA SCHEMMER
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2011

WILLY BARTCH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
365-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com



13 MAR. 2013
São Miguel do Iguaçu-PR
JOÃO CORNELIANO FACION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NEUVIS - Tabelião
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLUP - Tabelião

CERTIDÃO
NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 79.210.035/0001-05

ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, 576, CENTRO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2013, às 16:38:09. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Walter
WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Carolina S. de Lima
Escrivente Juramentada

ROBER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Bartch, 181 - Centro



ROS
Walter
Yvonne

COPIA

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguazu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1084 Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagrill.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguazu – Estado do Paraná.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.
CNPJ Nº: 79.210.035/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Iguazu, nº 576, Centro. FONE: (45) 3565-1887
MUNICIPIO: São Miguel do Iguazu EST. Paraná

A
Prefeitura Municipal de Planalto – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 007/2013
Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguazu, 25 de Março de 2013.



Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

79 210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
Av. Iguazu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguazu - Paraná

2500 Wilton St. London - Ontario
CEP 8811-000
VA. Inscr. 219 - Genio

AGRICOLTA S LIDA. - EBB
PECAS E IMPLEMENTOS
CENTRO DE COM. DE

126510 032/0004-02

RECEBUE
126510 032/0004-02

CEIFAGRIL

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1084 Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandro@innet.com.br ou ceifagril.homero@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.
CNPJ Nº: 79.210.035/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 576, Centro. FONE: (45) 3565-1887
MUNICIPIO: São Miguel do Iguaçu EST. Paraná

A
Prefeitura Municipal de Planalto – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 007/2013
Prezados Senhores;

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu, 25 de Março de 2013.



Handwritten signature of Romero Sais Dutra and a blue circular stamp that reads 'TAB. P. PÚBLICO S.M.I.' (Tabelionato Público São Miguel do Iguaçu).

Romero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 801.689.830-9 SSP-RS
CPF nº – 483.374.809-63

79 210 035/0001-05
CEIFAGRIL COM. DE
PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
Av Iguaçu, 576 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Handwritten signature 'yromini'

Sociedade Nacional de Investimentos - S.N.I.
CEP 02811-700
Av. Paulista, 218 - Centro

AGRICULTAS LTDA. - EPP
BECOS E IMPLANTAMENTOS
CEIFAGRI COM. DE

[5051003210001-02]





Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 7/2013

Equipamento

Data abertura: 26/03/2013

Data julgamento: 26/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.703.939/0001-85		CNPJ: 79.210.035/0001-05		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	Plantadeira tração animal 01 (uma)	UN	24,00	1.250,00 *	FITARELLI	1.255,00	Werner, Mod. 104
002	Segadeira (barra de corte mínima 1,	UN	1,00	0,00		5.800,00 *	Zilmer, Mod. 1600
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				30.000,00		5.800,00	



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2013

Equipam:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4950-6 CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS								
					CNPJ: 79.210.035/0001-05	Telefone: (45) 3565-1887	Status: Habilitado	5.800,00
Lote 001 - Lote 001							5.800,00	
002	8172 Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acopl	UN	1,00	Habilitado	Zilmer, Mod. 1600	5.800,00	5.800,00	*
Fornecedor: 395-6 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.								
					CNPJ: 01.703.939/0001-85	Telefone: 3555-1238	Status: Habilitado	30.000,00
Lote 001 - Lote 001							30.000,00	
001	8171 Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, dis	UN	24,00	Habilitado	FITARELLI	1.250,00	30.000,00	*
VALOR TOTAL:								35.800,00

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON SR. IRAMIR BATISTELLA E CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. SR. IVANDRO VANZELA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator com cardan e desnuque de navalhas.	Zilmer, Mod. 1600	UN	01	5.800,00	5.800,00
TOTAL							5.800,00
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal regulagem de adubo com	FITARELLI	UN	24	1.250,00	30.000,00


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

		engrenagem.					
TOTAL							30.000,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA. E CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.703.939/0001-85, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Município de Planalto, Estado do Paraná e **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 79.210.035/0001-05, com sua sede social na Av. Iguazu, nº 576, Município de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná; classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 MARISA KRUGER
 Membro
 210.216.890-68


 ROBERTO ALOYSIO
 GOERGEN
 Membro
 040.368.469-22


 COMÉRCIO DE
 PRODUTOS
 AGROPECUÁRIOS
 MOLON LTDA.
 IRAMIR BATISTELLA.


 CEIFAGRIL COMÉRCIO
 DE PEÇAS E
 IMPLEMENTOS
 AGRICOLAS LTDA.
 IVANDRO VANZELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

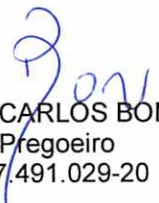
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator com cardan e desnuque de navalhas.	5.800,00
2	1	1	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal regulagem de adubo com engrenagem.	30.120,00
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal regulagem de adubo com engrenagem.	30.000,00

Planalto-Pr., 26 de março de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

MEMORANDUM FOR THE ATTORNEY GENERAL

DATE: [Illegible]

TO: THE ATTORNEY GENERAL

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Large block of illegible text, possibly a memorandum body]

[Illegible text]

1952

[Illegible text at bottom left]

[Illegible text at bottom right]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

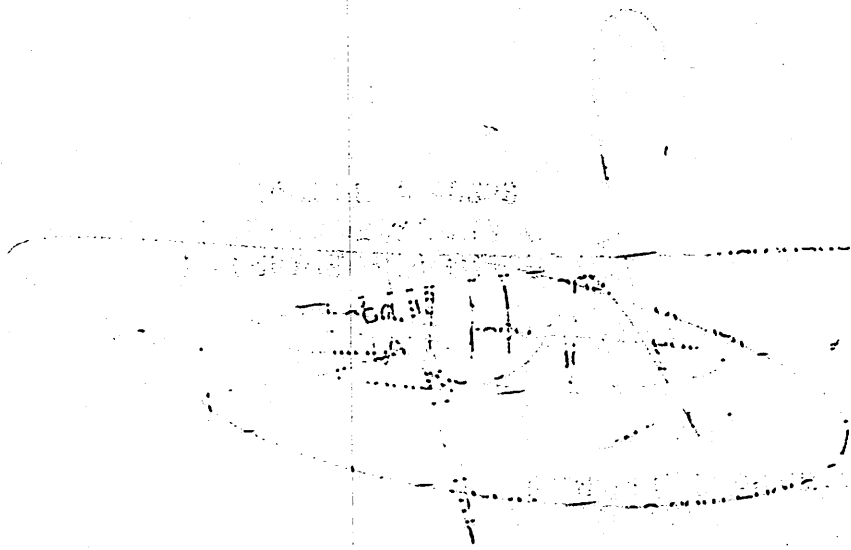
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

O presente Processo de Licitação n° 007/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal n° 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 27 de março de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR N° 40209



The drawing shows a cross-section of a mechanical part, likely a piston or a valve, with various lines and labels. The part is oriented horizontally. The drawing is somewhat faded and has some noise on it.

This drawing is a technical drawing of a mechanical part, possibly a piston or a valve, showing a cross-section. The drawing is oriented horizontally and includes various lines and labels.

The drawing is a technical drawing of a mechanical part, possibly a piston or a valve, showing a cross-section. The drawing is oriented horizontally and includes various lines and labels.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2013, cujo objeto é a aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, em favor das empresas **CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ceifagril Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 79.210.035/0001-05 com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **HOMERO SAIS DUTRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 801.689.830-9 SSP/RS, e do CPF sob n.º 483.374.809-63, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 576, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de segadeira, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com cardan e desnuque de navalhas.	Zilmer, Mod. 1600	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes, no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de março de 2013

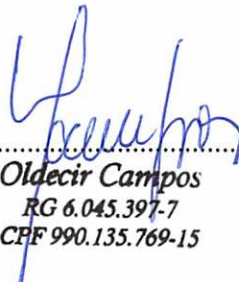


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRO-PR 0302810-7
RG 42.490.300-8/PR
CPF 310.210.890-88



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **IDAIR FURLANETO MOLON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 664.584 SSP/PR, e do CPF sob n.º 036.900.679-87, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, localidade de Boa Vista, Município de Planalto.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de plantadeira tração animal, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	UN	Plantadeira tração animal 01 (uma) linha, disco de plantio universal regulagem de adubo com engrenagem.	FITARELLI	1.250,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000795
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de março de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 52 / 075

nº 612, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 006/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reunião es da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na PraÇA São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON

Situação: Classificada

2.2. CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sua sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2. CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, com sede na Avenida Iguatçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 007/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reunião es da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na PraÇA São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de 900 (novecentas) horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. MARCO AURÉLIO GAZZONI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 008/2013 de 14 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reunião es da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na PraÇA São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. SILMARA CABRAL DE MELLO

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. SILMARA CABRAL DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.050.688/0001-91, com sua sede social à Rua Rodolfo Ulrich, nº 2321, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 009/2013 de 14 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2013 às 14:00 horas, na sala de reunião es da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na PraÇA São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2013, lavrada em 25 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 006/2013, lavrada em 25 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

EMPRESA: C. M. Assessoria e Planejamento Ltda.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0316

Página 53 / 075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 007/2013, lavrada em 26 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPRESA: Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda

Item: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2013, lavrada em 27 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2013, lavrada em 27 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Silmara Cabral de Mello

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcos Vinícios Pedrotti

ITENS: 01,02,03,04,05,06,08.

VALOR: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 07.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa

Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CEIFAGRILL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 979.210.035/0001-05 com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 801.689.830-9 SSP/RS, e do CPF sob nº 483.374.809-63, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 576, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de segadeira, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Segadeira (barra de corte mínima 1,80m) acoplamento ao trator, com cardan e desruque de navalhas.	Zilmer, Mod. 1000	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 53 / 075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 007/2013, lavrada em 26 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura de este Município de Planalto.

EMPRESA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPRESA: Ceifagri Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda

Item: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2013, lavrada em 27 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2013, lavrada em 27 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Silmara Cabral de Mello

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**CONVITE Nº 005/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcos Vinícius Pedrotti

ITENS: 01,02,03,04,05,06,08.

VALOR: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 07.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO***CONVITE Nº 009/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa

Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal: orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ceifagri Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.210.035/0001-05 com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 801.689.830-9 SSP/RS, e do CPF sob nº 483.374.809-63, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 576, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de segadeira, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Segadeira (barras de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com cardã e destrive de nervuras.	Zimer Mod. 1600	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Associação de Cálculo e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1770511644

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMMS

com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

CONTRATANTE
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinadas a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intramiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

RAZÃO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Simara Cabral de Melo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assistência social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

RAZÃO DE VIGÊNCIA: 31/03/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013

CONVITE Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tevo Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITEM: 01

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

RAZÃO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

CONVITE Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marcos Vinícius Pedretti

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07

VALOR: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

RAZÃO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

DO VALOR
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA
o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), daqui a diante denominado
VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA
O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco
de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-PR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o
recebimento da Solicitação de Entrega

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até
15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correta por conta
dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração
Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das
seguintes DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Descrição de dotação	Valor
Funcional programática	R\$ 1.000.000,00
Outras dotações	R\$ 11.133.200.000,00
Total	R\$ 12.133.200.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATADA perceber o valor ajustado na
forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Oferecer garantia contra qualquer dano ao objeto em uso pelo prazo

mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes

da CONTRATADA e obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas despesas, os objetos

do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.

Mantê-lo durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por

ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que

comproven o cumprimento a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais

e comerciais;

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA

CONTRATUAL

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA será aplicada multas aplicadas em caso de não

atendimento equitativo e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes

à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de

Planalto, poderá, ainda, garantir a empresa contratada as

correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato,

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver

as propostas, bairar no fornecimento do objeto adquirendo, comportar-se de modo

indebido, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da

licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados

no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso

de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na

legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo,

paralelo o Foro da Comarca de Capenama-PR. Não obstante quaisquer mudanças de

domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito

permitidas

justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor

DIOMMS Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMMS

Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: <http://www.diomms.com.br>

Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: <http://www.diomms.com.br>

Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: <http://www.diomms.com.br>